



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Avenida Tancredo Neves, 68 - Fone (0xx47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS – SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONTADOR Nº 001/2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS – SC, representada pela Comissão abaixo nomeada através da Portaria nº 004/2024 de 26/04/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas do procedimento que nortearão o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Substituição de Contador da Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis – SC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos, para contratação imediata, 01 (uma) vaga, a ser contratado em caráter temporário, para o cargo de CONTADOR.

1.2 Salário Mensal para habilitado: R\$ 6.719,77 (seis mil setecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), para 40 horas mensais.

1.3 O contratado fará jus:

- a) Ao auxílio-alimentação no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) de vale alimentação mensal;
- b) As férias e 13º salários proporcionais.

1.4 A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Avenida Tancredo Neves, 68 - Fone (0xx47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS –SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Itaiópolis, Leis Complementares nº 01/1992.

1.5 O contratado, durante a prestação de serviço temporária, será avaliado continuamente, observado os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias.

1.6 A seleção será realizada mediante análise curricular, avaliação de títulos, tempo de serviço prestado a órgãos públicos como Contador, de caráter classificatório e eliminatório.

1.7 A Irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou rescisão contratual do candidato.

1.8 O cargo, carga horária, vaga disponível, pré-requisitos, remuneração e atribuições ao cargo serão informados no Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.3 Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições.

2.6 Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.7 Não ter sofrido penalidade por processo de sindicância ou administrativo-disciplinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Avenida Tancredo Neves, 68 - Fone (0xx47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS – SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

2.8 Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 13/05/2024 à 15/05/2024, devendo ser realizada na Sede do Poder Legislativo de Itaiópolis – Câmara de Vereadores (Avenida Tancredo Neves, nº 68 – Centro – Itaiópolis/SC), das 09h às 12h e das 13:30h às 16h, conforme cronograma do Anexo II.

3.2 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.3 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, devidamente registrado em Cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.3.1 Formulário de Inscrição (Anexo III), devidamente preenchido e assinado.

3.3.2 Cópia do documento de identidade oficial com foto: RG, CNH, Passaporte Brasileiro ou CTPS (acompanhada do original) ou cópia autenticada.

3.3.3 Cópia do documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhada do original ou cópia autenticada.

3.3.4 Cópia do Comprovante de Residência atualizado (energia elétrica, água ou telefone) ou contrato de locação juntamente com comprovante de energia elétrica, acompanhada do original ou cópia autenticada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Avenida Tancredo Neves, 68 - Fone (0xx47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS –SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

3.3.5 Cópia do Diploma do curso superior em Ciências Contábeis (frente e verso) e original para conferência ou cópia autenticada, bem como comprovante de inscrição no CRC/SC em situação ativa ou cópia autenticada.

3.4 Documentos Opcionais:

3.4.1 Declaração de Tempo de serviço prestado a órgãos públicos como Contador, devidamente assinado e carimbado pelo órgão emissor.

3.4.2 Certificado de Curso de Capacitação e/ou atualização na área de Contabilidade, carga horária mínima de 20 horas, serão aceitos somente os certificados emitidos desde o ano de 2018.

3.4.3 Tempo de serviço registrado em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), na função de Contador

3.4.4 O regramento de pontuações de documentos apresentados no item 3.4 estão definidos na tabela do item 4.1 deste Edital.

3.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo seletivo simplificado os formulários de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6 A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.7 No ato da entrega do currículo e demais documentos de comprovações de títulos, juntamente com a documentação de inscrição, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer, será eliminado do processo seletivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Avenida Tancredo Neves, 68 - Fone (0xx47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS – SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/TÍTULOS

4.1 Serão atribuídos pontos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos, obedecendo ao item 03 deste edital, com as seguintes respectivas pontuações:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
TÍTULOS PONTOS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO OU MBA	10
MESTRADO	20
DOUTORADO	30
PÓS-DOUTORADO	50
CURSO DE CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO NA ÁREA DE CONTABILIDADE (PARA CADA 20 HORAS)	01
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO À ÓRGÃOS PÚBLICOS COMO CONTADOR (PARA CADA 30 DIAS CORRIDOS)	05
TEMPO DE REGISTRO EM CTPS NA FUNÇÃO DE CONTADOR (PARA CADA 30 DIAS CORRIDOS)	02

4.2. As pontuações serão cumulativas para fins de classificação e desempate.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Ocorrendo empate na classificação de candidatos serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de serviço na área de atuação exigida;
- b) Maior Idade;
- c) Sorteio.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

6.1 Considerar-se-a classificado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo Simplificado descrito neste Edital, satisfizer todas as condições estabelecidas.

6.2 Os candidatos aprovados fora do número de vagas, passarão a constituir um Cadastro de Reserva pelo período de 01 (um) ano após homologação da classificação final ou após homologação da classificação final ou até a realização e homologação final de outro Processo Seletivo (o que ocorrer antes).



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Avenida Tancredo Neves, 68 - Fone (0xx47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS – SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

6.3 O resultado preliminar da classificação será divulgado no dia 16/05/2024, conforme Anexo II e será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no Site Oficial da Câmara dos Vereadores de Itaiópolis – SC.

6.4 Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado, no prazo máximo de 01 (um) dia, após a divulgação do resultado da seleção preliminar da classificação.

6.4.1 Serão aceitos os recursos protocolados somente no dia 17/05/2024, no horário de funcionamento administrativo da Câmara de Vereadores de Itaiópolis, das 08h às 12h e das 13:30h às 16h.

6.5 O recurso (Anexo IV) deverá ser protocolado na Câmara de Vereadores de Itaiópolis.

6.6 Analisados todos os recursos protocolados, a comissão emitirá a relação definitiva de classificação no dia 20/05/2024.

6.7 Os candidatos serão convocados pela CVI, mediante a necessidade de vagas, observando a ordem de classificação dos candidatos.

6.8 A Classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação imediata.

6.9 O Departamento de Recursos Humanos da CVI, emitirá documentação necessária para contratação.

6.9.1 O candidato que não se apresentar no local, na data e horário pré-estabelecido, no Termo de Convocação, de posse das cópias dos documentos solicitados e originais, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.9.2 O candidato deverá realizar o exame admissional, com o Médico do Trabalho da Câmara de Vereadores de Itaiópolis.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Avenida Tancredo Neves, 68 - Fone (0xx47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS –SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

6.9.3 O candidato que tiver em seu ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) como Inapto será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.10 O candidato, após a convocação, deverá apresentar-se a CVI e não cumprindo o prazo determinado no Termo de Convocação, será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

6.11 O candidato que for convocado para assumir a vaga poderá recusá-la, mediante assinatura de termo de desistência na Câmara de Vereadores de Itaiópolis.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Para admissão, o convocado deverá apresentar os documentos solicitados pelo setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Itaiópolis, bem como o ASO que ateste a aptidão física e mental para o exercício da função.

7.2 A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e caso permaneça a situação de necessidade temporária de excepcional interesse público que justifica o presente processo seletivo.

7.3 É reservado a Câmara de Vereadores de Itaiópolis o direito de proceder à contratação dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

7.4 Os candidatos contratados com base nesta lei contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social, cabendo à Câmara de Vereadores de Itaiópolis o recolhimento da correspondente contribuição patronal ao Instituto Nacional do Seguro Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Avenida Tancredo Neves, 68 - Fone (0xx47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS –SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

7.5 A vigência da contratação prevista neste Edital terá o prazo máximo de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, sendo, no entanto, imediatamente encerrado e rescindido quando o Contador aprovado no Concurso Público nº 03/2024 da Câmara Municipal de Itaiópolis for empossado no cargo.

7.6 Os casos omissos no presente Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão Temporária designada na Portaria nº 04/2024 juntamente com a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itaiópolis/SC.

Itaiópolis, 02 de maio de 2024.

Diretor Geral
Anderson Kunicki

Diretora de Secretária
Elisabete Gruber

Assessor Jurídico
Paulo Emílio Winsche Borba



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Avenida Tancredo Neves, 68 - Fone (0xx47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS – SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

ANEXO I

CARGO

Cargo – Atuação	Carga horária	Vagas	Requisitos e Habilitação	Remuneração
Contador	40/h semana	01 + CR	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro Ativo CRC/SC	R\$ 6.719,77

*CR = Cadastro de Reserva

DESCRIÇÃO DO CARGO E ATIVIDADES

- I - Organizar para envio da Prefeitura Municipal, em época própria, para fins orçamentários a previsão das despesas da Câmara para o exercício seguinte.
- II - Acompanhar e escriturar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases as operações da câmara municipal, visando demonstrar os ingressos financeiros e as despesas resultantes da execução do orçamento;
- III - Organizar, mensalmente os balancetes do exercício financeiro;
- IV - Levantar na época própria o balanço da câmara, contendo os respectivos quadros demonstrativos;
- V - Assinar quando autorizado o balanço e balancetes e outros documentos de apuração contábil e financeira, visando sempre em decorrência da necessidade;
- VI - Empenhar as despesas da Câmara Municipal quando autorizados pela autoridade competente;
- VII - Fornecer elementos quando solicitados para abertura de créditos adicionais;
- VIII - Examinar e conferir os processos de pagamento tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidades;
- IX - Controlar os depósitos e retiradas bancárias, conferindo os extratos bancários;
- X - Assinar cheque, efetuar ordem de pagamento, transferência de numerários e realizar a



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Avenida Tancredo Neves, 68 - Fone (0xx47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS –SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

liquidação da despesa, observando as regras pertinentes ao assunto;

XI - Realizar os registros contábeis dos bens patrimoniais da câmara municipal em todos os seus aspectos;

XII - Confeccionar as folhas de pagamento e diárias dos vereadores e demais funcionários;

XIII - Prestar informações nos prazos estipulados ao Tribunal de Contas;

XIV - Realizar e ser responsável por todas as atividades pertinentes ao cargo, na forma da lei;

XV - Executar outras atividades compatíveis com o cargo que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos.

ANEXO II CRONOGRAMA

DATA	ATO
03/05/2024	Publicação do Edital
13/05/2024 a 15/05/2024	Período de Inscrições
16/05/2024	Publicação Classificação Preliminar
17/05/2024	Recurso contra Classificação Preliminar
20/05/2024	Homologação do Resultado Final



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Avenida Tancredo Neves, 68 - Fone (0xx47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS – SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº
001/2024

INSCRIÇÃO Nº.
1 – DADOS PESSOAIS:
NOME:
CPF:
RG:
DATA DE NASCIMENTO:
2 - ENDEREÇO RESIDÊNCIAL:
RUA:
BAIRRO:
CIDADE:
ESTADO:
WHATSAPP:
TELEFONE:
E-MAIL:

Itaiópolis/SC, ____/____/____

Assinatura do Candidato e/ou Procurador.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Avenida Tancredo Neves, 68 - Fone (0xx47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS – SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

ANEXO IV REQUERIMENTO PARA RECURSO

Eu, _____,
abaixo qualificado(a), inscrito(a) no RG sob o nº _____, e no
CPF, sob nº _____, residente e domiciliado(a) na
_____, no
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024 da Câmara de Vereadores de
Itaiópolis/SC, venho, à presença de Vossa Senhoria, interpôr recurso contra o Resultado
Preliminar deste Processo Seletivo, pelo(s) motivo(s) abaixo:

Itaiópolis/SC, ____/_____/____

Assinatura do Candidato e/ou Procurador.